



SINTHORESP

A UNIDADE NOS FORTALECE.

CONTRIBUIR PARA O SINDICATO. SER HONESTO E JUSTO É SEMPRE RECOMENDÁVEL E DEUS GOSTA.

Vejamos:

Até 1993 o piso salarial dos empregados em hotel, restaurantes bares e similares passava do salário mínimo apenas na data base, em 1º de julho de cada ano e logo era superado pelo salário mínimo do Governo, permanecendo de outubro até julho do ano seguinte.

O Sinthoresp lutou e conseguiu em julgamento do dissídio no Tribunal a fixação do piso salarial de nossa categoria profissional em valor equivalente a 2,5 salários mínimos. A classe patronal não aceitou e entrou com recurso para o Tribunal Superior do Trabalho.

Em 1994, o Governo elevou o salário mínimo para R\$100,00.

O Sinthoresp argumentou perante os patrões que nosso piso já estava valendo R\$250,00. Eles não concordaram porque ainda estava sub judice a decisão que havia fixado o piso em 2,5 salários mínimos. Houve acordo fixando-o em R\$245,00 que seria o valor da data base sobre o qual seria aplicado o aumento do ano seguinte.

Porém, o Sinthoresp já deixou negociado um aumento para os meses de agosto e de outubro.

Ocorre que em 1995, o INPC cheio foi fixado em 15%, que seria aplicado sobre R\$245,00 (salário de 1º de julho) e assim nosso piso iria para R\$281,00 ($245 \times 15\% = 281,00$).

No calor do debate, o Sinthoresp desviou a atenção dos patrões para outras cláusulas que estavam sendo reivindicadas e deixou para o momento final a fixação do piso salarial.

Na exaustão dos debates, já superadas as outras discursões, apresentamos uma conta que tomava por base o valor de outubro e não o valor da data base propriamente. Assim: $R\$265,00 \times 15\% = R\$304,75$. Alguns dos representantes patronais perceberam e não queriam aceitar. Nós os convencemos dizendo-lhes que aquela seria uma forma de ajudar os trabalhadores a pagarem a contribuição de solidariedade aprovada pela assembleia geral. Os patrões por fim concordaram e o valor foi arredondado para R\$305,00.

Sabe o que isso significa?

Vejamos: $305 - 281 = 24$.

Significa, portanto, R\$24,00 acima do que era devido por força da lei vigente.

A assembleia havia fixado a contribuição em

1,5% do salário de cada empregado, sendo o valor menor da ordem de R\$6,00. Assim, o Sinthoresp ficou com R\$6,00.

Isso quer dizer que o Sinthoresp deu, gratuitamente, a cada um dos trabalhadores, descontando-se aqueles seis reais, fora de qualquer expectativa, o valor de R\$18,00.

Esses R\$18,00 refletiram no FGTS, nas férias, 13º salário, Previdência Social, etc.

Ora, por causa disso é que o piso da categoria em São Paulo passou a ser o maior do Brasil, o dobro do piso do Rio de Janeiro, por exemplo.

Aquela diferença de R\$24,00 que ocorreu em 1995, equivale atualmente a R\$59,53. A assembleia geral foi arredondando para cima e a contribuição mínima é atualmente R\$22,00.

Podemos dizer assim: o Sinthoresp tem um crédito de R\$39,53. Ou seja: $R\$59,53 - R\$22,00 = R\$39,53$.

Companheiro: o Sinthoresp apenas tira uma parte do que lhe deu. – não foram propriamente os patrões. Por eles pagariam aqueles R\$281,00 e não R\$305,00. Aqui valeu a tenacidade do sindicalista.

Conclusão:

Moralmente, opor-se a essa contribuição que tem servido tanto à prestação de serviços importantes para a categoria profissional não é uma atitude correta. Conhecer antes o progresso que ela tem proporcionado ao Sindicato que representa condignamente sua categoria profissional faz parte da cidadania.

Aqueles que pensam que nada têm a ver com o piso da classe porque ganham acima dele, devem refletir para entenderem que a elevação do piso salarial implica também impulso para cima aos demais salários.

**Estou confiante, companheiros!
Saúde e Paz!**



**Francisco Calasans Lacerda
Presidente.**